



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 04 de Setembro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 097 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.271/2018

ALTERA A LEI Nº 1.248/2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2018 A 2021.

A Câmara Municipal de Piracema/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal de Piracema/MG, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica alterada a Lei nº 1.248, de 10 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021, acrescentando ao mesmo a ação 2321 - Transferência/Apoio Financeiro à Associação Comunitária do Barro Preto - ACPB, no programa 0406 - Nova Piracema. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Piracema, 04 de setembro de 2018. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado em 04/09/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.272/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRACEMA-MG DESTINAR RECURSOS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, DEFINIDAS NA LEI FEDERAL Nº 13.019 DE 2014, DE ACORDO COM O ARTIGO 26 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA MG Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal de Piracema destinar recursos do orçamento de 2018 à Organizações da Sociedade Civil, definida na Lei Federal nº 13.019 de 2014 e no Decreto Municipal nº 025/2017, em atendimento ao que determina o art. 26 da Lei Complementar nº 101 de 2000. §1º O valor de transferência para fins de celebração de Termo de Parceria corresponde a R\$19.992,24 (dezenove mil novecentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos). §2º A Organização da Sociedade Civil beneficiária do valor descrito no parágrafo 1º deste artigo é:

Associação Comunitária do Barro Preto-ACPB CNPJ 13.141.144/0001-00

Antigo Prédio da escola Municipal do Barro Preto s/nº CEP 35.536-000 Presidente: Wilson Plaza Silva, RG 6.719.871 SSP MG, CPF 030171066-08, agricultor.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal de Piracema autorizado a celebrar Termo de Parceria com a Organização da Sociedade Civil de que trata o artigo anterior. **Parágrafo único.** Os termos de parceria serão realizados e fiscalizados de acordo com as normas definidas através da Lei Federal nº 13.019 de 2014 e Decreto Municipal nº

025/2017. Art. 3º A transferência de recursos de que trata esta Lei, sem prejuízo às exigências definidas através da Lei n. 13.019 de 2014 e Decreto Municipal nº 025/2017, fica condicionada a:

I – a existência e disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros;

II – aprovação do projeto básico;

III – celebração de termo de parceria na modalidade fomento, mediante regular processo de chamamento público, observadas as hipóteses de dispensa e inexigibilidade estabelecidas nos artigos 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019 de 2014 e artigos 34 e 35, do Decreto Municipal nº 025/2017. Art. 4º A Organização da Sociedade Civil beneficiária dos recursos públicos na forma desta Lei fica obrigada à fiscalização pela administração municipal, mediante regular prestação de contas, conforme disposto no contrato de parceria, na da Lei n. 13.019 de 2014 e Decreto Municipal nº 025/2017. Art. 5º Para suportar as despesas autorizadas no artigo 1º, fica o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial para acrescer à Lei nº 1.251, de 08 de dezembro de 2017, a seguinte classificação orçamentária:

02. Executivo

02.09. Secretaria Municipal de Infraestrutura

02.09.10. Secretaria Municipal de Infraestrutura

04- Administração

04.122 - Administração Geral

04.122.0406 - Nova Piracema

04.122.0406. 2321 - Transferência/Apoio Financeiro à Associação Comunitária do Barro Preto - ACPB

3.3.50.41.00 – Contribuições - 19.992,24

1.00.00 - Recursos Ordinários 19.992,24

Art. 6º Como recursos para suportar o crédito autorizado no artigo 5º, utilizar-se-á, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação da seguinte classificação orçamentária, constante também da Lei nº 1.251, de 08 de dezembro de 2017:

02. Executivo

02.09. Secretaria Municipal de Infraestrutura

02.09.30. Departamento de Obras e Serviços Urbanos

26. Transporte

26.782. Transporte Rodoviário

26.782.2601. Piracema Melhor



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 04 de Setembro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 097 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

26.782.2601.2177. Manutenção da Rodoviária

4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 19.992,24

1.00.00 - Recursos Ordinários 19.992,24

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Piracema, 04 de setembro de 2018. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado em 04/09/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 052/2018

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Artigo 1º - **EXONERAR** a Sra. **JEANNE APARECIDA PACHECO**, portadora do CPF nº 071.651.406-03, COREN-MG 000516089, do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, enquadrado no Símbolo 25 do Quadro de Cargos e Salários desta Administração Municipal, a partir de 03/09/2018. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 032/2018, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2018. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 04 de setembro de 2018. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado em 04/09/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finança